



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA AUTO POSTO SANTANA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBSON CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO SANTANA EIRELI**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 837, Centro, Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ 34.806.805/0001-49, representada neste ato pelo Senhor **PAULO SERGIO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Plácido Cupertino, nº 79, Bairro Santa Rita, Município de Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, portador do CPF nº 077.255.367-01 e da Carteira de Identidade nº 1.326.858 (SPTC-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2023**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando o fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2023, fica reduzido em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) o valor do litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, **a partir de 1.º de junho de 2023**.

Produto	Quant. litros/mês	Preço anterior/litro	Preço realinhado/litro
Gasolina comum	2.000	R\$ 5,96	R\$ 5,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CORREIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE

PAULO SERGIO SANTANA

AUTO POSTO SANTANA EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Simone A. B. Sabatini

2ª Janston Névo